

Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

EDITAL FSBC n.º 14 - SAS - Ano letivo 2022/23

Aprovo

2023 / 06 / 01



João Moutão

Bolsas de Colaboração do IPSantarém

Unidade Orgânica proponente: Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém

Local de prestação da colaboração: Sala de música da Escola Superior de Educação de Santarém

Funções de colaboração a desempenhar: Dinamizador(a)/Monitor(a) de uma oficina de guitarra

Perfil dos candidatos, requisitos de admissão e preferenciais: Frequência de curso na área da educação (preferencial), formação na área da música, em particular da guitarra. Interesse pela música, enquanto facilitadora da comunicação e de interações de qualidade em diferentes contextos.

Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:

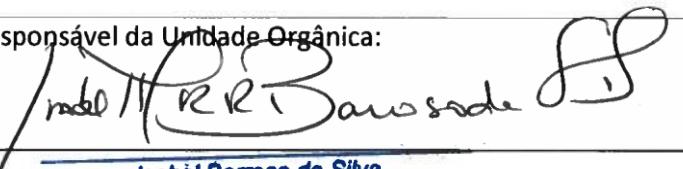
| Código Bolsa | Data provável de início e término da colaboração | Horário* | N.º dias mês | N.º horas diárias | N.º horas mês | N.º horas total |
|-----------------|--|----------------------------|-----------------|----------------------|------------------|--------------------|
| 01/SAS/23 | 24 de maio a 20 de dezembro de 2023 | Quarta-feira 14 h. às 18h. | 5 | 4h | 20 | 140h |

*Dias e horário poderão ser ajustados

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo acompanhadas de currículum vitae, mod. Europass e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: geral@sas.ipsantarem.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes. Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em www.sas@ipsantarem.pt

Data: 2023/ 5 / 14

A Responsável da Unidade Orgânica:



Isabél Barroso da Silva
Administradora dos SAS IPSantarém

Critérios de seleção e seriação:

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 2º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

ANEXO 1 - EDITAL